

PROJETO DE LEI N° 4.095, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 989.492,00 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 989.492,00 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 989.492,00 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1998.